



De Onde Vêm as Coisas?

Regulamento da Campanha on-line Desafio “De onde vêm as coisas?”

1. Geral

1.1. A Campanha on-line Desafio “De onde vêm as coisas?” do Edukatu é uma iniciativa do Instituto Akatu, associação sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com sede na Rua Padre João Manoel, nº 40, 2ª sobreloja do Conjunto Nacional, Cerqueira César, CEP 01411-000, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.366.057/0001-60, designada neste Regulamento como Organizadora, e correalizada pela empresa Braskem.

1.2. A Campanha tem por objetivo mobilizar a comunidade escolar para discussões sobre o consumo consciente e o ciclo de vida dos produtos a partir de objetos do seu cotidiano; premiar e divulgar as instituições de ensino públicas ou privadas brasileiras, conforme indicado no item 2, que estiverem inscritas e em que mais pessoas completarem ao menos um percurso do Circuito Natureza do Edukatu.

1.3. O processo da campanha on-line Desafio “De onde vêm as coisas?” do Edukatu terá as seguintes etapas:

1.3.1. Etapa de inscrição e realização das atividades dos percursos: 19 de março a 06 de junho. Período para que as escolas se cadastrem e realizem as atividades propostas na campanha.

1.3.2. Seleção das escolas: A seleção das escolas para premiação ocorrerá nos meses de junho e julho de 2014.

1.3.3. Divulgação e premiação: A divulgação das escolas selecionadas e entregas da premiação ocorrerão no mês de agosto de 2014, com observância das disposições deste Regulamento.

2. Inscrições

2.1. Para concorrer à premiação da campanha on-line Desafio “De onde vêm as coisas?” do Edukatu, qualquer Escola que preencha os requisitos a seguir indicados poderá se inscrever via internet, através do site www.edukatu.com.br por meio da Ficha de Inscrição Eletrônica da Campanha.



De Onde Vêm as Coisas?

2.2. Poderão concorrer à premiação da campanha todas as Escolas de Ensino Fundamental, de caráter público ou privado, com registro no Ministério da Educação.

2.3. O não registro ou o registro irregular no MEC de qualquer Escola inscrita no Prêmio implicará sua desclassificação do prêmio da campanha.

2.4. As Escolas do Ensino Fundamental de caráter público deverão ser representadas pelas respectivas Associações de Pais e Mestres, cujos CNPJ deverão constar nas fichas de inscrição.

2.5. A inscrição deverá ser feita pela Escola, por meio de seu representante devidamente indicado na ficha de inscrição, que deverá preencher todos os dados nela constantes, inclusive indicando o nome dos professores cadastrados no Edukatu que participarão da campanha.

2.6. Só serão consideradas para esse desafio as atividades realizadas nos percursos do Edukatu dentro do período de 19 de março a 06 de junho de 2014.

2.7. A inscrição será gratuita e a escola poderá envolver 1 (um) ou mais professores nesta ação.

2.8. Não serão aceitas inscrições de alunos, professores ou dirigentes sem a inscrição de suas respectivas Escolas, observando-se o disposto no subitem 2.2..

2.9. Além da inscrição da Escola através da ficha de inscrição, os professores e alunos envolvidos nas ações da Campanha deverão estar cadastrados na Rede de Aprendizagem para o Consumo Consciente – Edukatu www.edukatu.org.br, através da criação de perfis individuais.

2.10. O período de inscrições terá início em 19 de março de 2014 e se estenderá até o dia 06 de junho de 2014, podendo haver prorrogação com prazo a ser definido pela Organizadora, a seu exclusivo critério.

2.11. A ficha de inscrição deverá ser integralmente preenchida e não poderá ser alterada após seu envio.

2.12. Para efeito de verificação da data da realização de cada inscrição, será considerada a data da confirmação do recebimento da ficha eletrônica, na inscrição realizada via Internet.

2.13. Fica facultado à Organizadora solicitar a qualquer tempo à Escola a apresentação de informações complementares, inclusive relativas às ações realizadas para a campanha inscritas pela respectiva Escola, que deverão ser fornecidas por ela no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação.



De Onde Vêm as Coisas?

2.14. A não apresentação das respostas e justificativas mencionadas no subitem 2.13, bem como eventuais irregularidades constatadas pela Organizadora a qualquer tempo, relacionadas à ficha de inscrição, implicarão inabilitação da Escola.

2.15. O acolhimento das inscrições da Escola efetuadas pela internet será confirmado por e-mail de resposta.

2.16. Os participantes da Campanha poderão, também, apresentar dúvidas por meio do e-mail edukatu@akatu.org.br

2.17. A inscrição implicará concordância integral da Escola com os termos deste Regulamento, inclusive no tocante ao disposto no item 7 e subitens.

3. Seleção das escolas

3.1. Todas as ações regularmente apresentadas nos termos deste Regulamento, desenvolvidas por escolas públicas ou particulares, serão analisadas pela Comissão Julgadora, selecionadas pela Organizadora, a seu exclusivo critério.

3.2. As Escolas que apresentarem ações em desconformidade com as diretrizes deste Regulamento serão desclassificadas.

3.3. A Comissão Julgadora selecionará as 10 (dez) melhores ações, cujas Escolas serão consideradas finalistas.

3.4. A critério da Comissão Julgadora, poderão ser realizadas entrevistas telefônicas para verificação dos dados e informações relativas às atividades realizadas no circuito.

3.5. No dia 14 de julho de 2014, serão divulgadas as 10 (dez) Escolas finalistas por meio do Edukatu www.edukatu.org.br

3.6. A Comissão Julgadora, de posse das informações relacionadas às ações das Escolas finalistas, procederá ao julgamento selecionando as 03 (três) Escolas Vencedoras da campanha on-line Desafio “De onde vêm as coisas?”, classificando-as em 1º, 2º e 3º lugares.

3.7. A critério da Comissão Julgadora, poderá haver, ainda, outra(s) Escola(s) classificada(s) além das três primeiras, as quais serão contempladas com menção honrosa.



De Onde Vêm as Coisas?

3.8. No dia 04 de agosto de 2014, serão divulgadas as Escolas Vencedoras por meio do Edukatu www.edukatu.org.br.

3.9. As datas de divulgação de resultados e premiação poderão ser modificadas pela Organizadora a qualquer tempo. Eventuais novos prazos serão divulgados por meio do Edukatu www.edukatu.org.br.

4. Dos Critérios de Seleção

4.1. A campanha de mobilização será composta por atividades previstas nos percursos Terra, Água e Ar do Circuito Natureza, disponível no site www.edukatu.org.br.

4.2. A seleção das escolas finalistas levará em conta como critério de seleção:

(a) Número de professores e alunos envolvidos e cadastrados no Edukatu que concluíram ao menos um dos percursos do Circuito Natureza;

(b) A relação entre o total de alunos da escola e o número deles envolvidos nas atividades;

(c) A qualidade e diversidade do material produzido nas atividades propostas;

(b) Número de pessoas da comunidade escolar envolvidas nas atividades (entre funcionários da escola, voluntários, pais, membros da comunidade do entorno da escola);

5. Premiação

5.1. A Escola vencedora que for a 1ª classificada receberá como prêmio uma visita da equipe do Edukatu à escola para promover 1 dia de atividades com professores e alunos mais 3 tablets.

5.2. A Escola vencedora que for a 2ª classificada receberá como prêmio 1 tablet e uma máquina fotográfica.

5.3. A Escola vencedora que for a 3ª classificada receberá como prêmio 1 tablet.

5.4. Após a entrega dos prêmios, as escolas vencedoras deverão apresentar à Organizadora um Plano de Utilização de Equipamentos vinculado ao uso dos materiais da Rede de Aprendizagem para o Consumo Consciente – Edukatu no prazo de 10 (dez) dias úteis, descrevendo como estes equipamentos poderão facilitar o acesso à rede para professores e alunos.



De Onde Vêm as Coisas?

5.5. Os equipamentos serão doados à escola, sendo as notas de doação emitidas em nome da Associação de Pais e Mestres ou da Escola.

5.6. Os equipamentos serão entregues juntamente com uma carta oficial da Organizadora, mencionando os professores envolvidos nas ações da Campanha.

5.7. Fica a Organizadora autorizada a realizar auditorias periódicas na Escola ou solicitar relatórios sobre a utilização dos bens materiais durante o prazo de 2 (dois) anos a partir da entrega do prêmio.

6. Disposições Gerais

6.1. O não cumprimento pela Escola das disposições deste Regulamento e das demais instruções fornecidas durante o processamento da Campanha ou, ainda, a constatação de eventual incompatibilidade das ações em relação à legislação em vigor e aos bons costumes implicará sua desclassificação.

6.2. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, não cabendo recursos.

6.3. As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela Organizadora em conjunto com a correalizadora Braskem.

7. Propriedade Intelectual e Direitos de Personalidade

7.1. As Escolas participantes da Campanha declaram que todas as pessoas envolvidas nas ações foram informadas sobre o objetivo destas e estão de acordo com a divulgação de sua imagem, nome ou de suas produções em materiais de divulgação dos resultados da Campanha e outras publicações do Instituto Akatu e da Braskem que tenham como finalidade a mobilização de pessoas para a causa do consumo consciente e sustentabilidade e não tenham fins lucrativos. Utilizando nas Obras relacionadas às ações da campanha a licença Creative Commons (by-nc-sa), licença permite que outros remixem, adaptem e criem obras derivadas sobre a obra original, desde que com fins não comerciais e contanto que atribuam crédito ao autor e licenciem as novas criações sob os mesmos parâmetros. Saiba mais em <http://creativecommons.org.br/as-licencas/>

7.2. As Escolas participantes da Campanha concedem à Organizadora e à Braskem, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, licença para usar: (I) os direitos intelectuais patrimoniais (inclusive autorais e conexos) sobre as ações, as produções audiovisuais ou outros documentos



De Onde Vêm as Coisas?

criados e/ou usados na Campanha; e (II) os direitos de personalidade das Escolas (tais como seu nome empresarial, imagens de suas dependências etc.) bem como de seus dirigentes, professores ou quaisquer alunos ou terceiros que venham a participar de qualquer atividade com relação à Campanha (inclusive das pessoas que participarão das ações de mobilização, na forma prevista abaixo, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de tiragens, impressões, emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações).

7.2.1. A Organizadora poderá, direta ou indiretamente, total ou parcialmente usar as Obras e os Direitos em todas e quaisquer atividades, ações ou materiais que tenham por finalidade a divulgação da Campanha, inclusive de seus resultados, tais como revistas, folders, fotografias, obras audiovisuais, catálogos, relatórios institucionais, jornais, sites, eventos, workshops, palestras, exposições (itinerantes ou não), mostras etc.

7.2.1.1. Para realizar os usos das Obras e os Direitos na forma prevista do subitem 6.2.1, a Organizadora se compromete a sempre atribuir crédito ao autor e licenciar as novas criações sob os mesmos parâmetros da licença Creative Commons (by-nc-sa). Saiba mais em <http://creativecommons.org.br/as-licencas/>

7.3. As Escolas participantes responderão exclusivamente por todos e quaisquer danos causados à Organizadora, à Braskem ou a terceiros pela violação de qualquer disposição prevista neste Regulamento, abrangidos, inclusive, os danos motivados pela infração a direitos de propriedade intelectual e de personalidade.

7.4. A Organizadora e a Braskem eximem-se de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros das Obras ou de quaisquer suportes em que elas estejam inseridas, no todo ou em parte, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação indevida em sites da Internet, tais como blogs, Orkut, Youtube, Facebook, Twitter, ou, ainda, em sites e comunidades virtuais desta natureza.